

Título: Black Friday: saiba o que fazer para não ser enganado

Veículo: Casa e Jardim - **Localidade:** SÃO PAULO - SP - **Data de publicação:** 25/11/2019

Editoria: Notícias - **Página:** On-Line

Unique visitors: 83244 - **Centimetragem:** 2162 cm² - **Retorno mídia:** R\$ 393.868,31

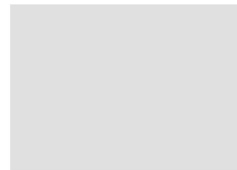
Black Friday: saiba o que fazer para não ser enganado

Últimas tabs o que você precisa saber para ter seus compras seguras feitas da melhor forma possível

4 min de leitura

POR BRUNO LOUREIRO COM ROSANA FERREIRA
25 NOV 2019 - 14:08 (ATUALIZADO EM 23 NOV 2019 - 14:08)

LEIA TODAS AS REVISTAS DA EDITORA GLOBO



Últimas 20 dias para não ficar longe dos "trabalhos" nos campos de fim de ano (Foto: Gettyimages)

O mês de novembro é famoso pela Black Friday, quando os descontos atingem as lojas e o consumidor está mais propenso a fazer compras. Um levantamento divulgado pela CNI (Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas) e SPC Brasil (Serviço de Proteção ao Crédito), mostra que o percentual médio de descontos neste ano deve girar em torno de 29%, dando um ganho menor do que o ano anterior, realizada logo no mesmo período no ano passado, em que os descontos giravam em torno de 29%.

Pensando nisso, para te ajudar a evitar erros e a não ser enganado pelas muitas, conversamos com especialistas na área do direito do consumidor e selecionamos 10 dicas para você ficar de olho na hora de comprar.

1. Pesquise antes de comprar

Segundo Mire Cristina de Souza, professora do curso de direito da **Universidade Cruzeiro do Sul**, o primeiro cuidado que deve ser tomado é com a pesquisa. Confira se o site ou o fornecedor que faz a promoção não está com reclamações no portal do Procon ou em sites de reclamações. "Tudo isso deve ser divulgado antes mesmo da realização de sites que o consumidor deve evitar na hora das compras", afirma.

2. Verifique antes o valor do produto

Outro cuidado é se antecipar e verificar os preços divulgados pelo fornecedor. Nessa pesquisa, o consumidor deve fazer um print de tela, caso sejam ofertas online, ou guardar os impressos, caso sejam ofertas de lojas físicas. Assim, pode procurar o fornecedor que aumente o preço para depois cobrar o desconto no dia da promoção. "Caso ele não queira conceder o desconto sobre o valor ofertado, o consumidor deve procurar o Procon e a Delegacia do Consumidor para fazer a denúncia", explica Mire.

LEIA MAIS



3. Evite links duvidosos

Outro cuidado extremamente importante que o consumidor deve tomar nas compras on-line e evitar os sites cujo link sejam enviados por e-mail ou por redes sociais, pois a possibilidade de ser um link falso é muito maior nesses casos. "Todos os sites de venda on-line devem informar ao consumidor os dados do fornecedor, como razão social, endereço e CNPJ. Se o site não possui essas informações, o consumidor não deve efetuar qualquer compra", afirma a profissional.

4. Desconfie das ofertas esportivas

O consumidor deve sempre desconfiar do produto ou serviço que está muito barato. Ele geralmente sabe o valor médio de um produto no mercado, então é bom ficar atento, pois isso pode ser um link falso ou um chamado para o consumidor adquirir outros produtos cujos preços não estejam tão baixos assim.

LEIA MAIS



5. Trocas e devoluções

Nas compras on-line o consumidor possui sete dias a partir do recebimento do produto ou da compra do serviço, para proceder à devolução ou cancelamento. Esse prazo está previsto no Código do Consumidor e refere-se a um prazo de reflexão que a lei garante caso ele se arrependa da compra efetuada. Já em lojas físicas, não existe prazo para trocas ou devoluções, exceto se houver algum problema no produto. Caso isso ocorra, o fornecedor possui um prazo de 30 dias para efetuar a troca por outro produto igual, por um similar ou devolver o valor pago pelo consumidor.

6. Quais são os direitos do consumidor?

Segundo Mire, os principais direitos do consumidor consistem no direito à informação adequada e clara sobre os produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, riscos inerentes e principalmente preço. Inclui ainda direito à proteção contra publicidade enganosa, contra as práticas abusivas como o aumento de preços de forma injustificada e o não cumprimento da oferta divulgada. Direito de acesso aos órgãos de proteção ao consumidor tanto na esfera administrativa Procon, Consumidor.gov, quanto na esfera judicial, promotora de proteção ao consumidor e juizados especiais cíveis.

LEIA MAIS



7. Em caso de fraude, saiba como agir

Ao perceber algum erro na compra, o consumidor deve imediatamente procurar o fornecedor para sanar esse erro e fazer isso preferencialmente por escrito, pois caso o fornecedor se negue a solucionar o problema, ele deve estar munido de provas que possam embasar um eventual pedido de reparação, por exemplo. E ainda no caso de negativa do fornecedor em solucionar o problema, o consumidor, além de buscar seus direitos, deve sempre denunciar a ação do mau fornecedor.

8. Cuidado com os seus dados

Segundo a especialista em Desenvolvimento Humano Ríbecca Toyama, outro cuidado a ser tomado é com seus dados pessoais. Não os forneça em sites desconhecidos e prefira sempre comprar em e-commerces recomendados por pessoas de confiança.

9. Mantenha prioridades

Para Ríbecca, manter a lista de prioridades é essencial. "Não se deixe levar por diversas tentações", conta. Assim, tentemos a não ser propícios anunciamentos podem tentar te convencer de que todo mundo vai comprar aquele produto e que você precisa também. Evite qualquer compra por impulso.

10. Frete

Preste atenção no valor do frete que a loja cobra para entregar o produto, principalmente se o consumidor reside em outra cidade ou estado, pois esse valor pode ser desproporcional ao valor da promoção.